



*Escola Judiciária Eleitoral
do Rio Grande do Norte
Celina Guimarães Viana*

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CURSO LIBERDADE RELIGIOSA	
UNIDADE DEMANDANTE: Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento	
INTEGRANTE DEMANDANTE: Devânia Araújo de Figueiredo Varella	
UNIDADE TÉCNICA: GABINETE DE APOIO E PLANEJAMENTO DA EJE	
INTEGRANTE TÉCNICO: SOLON RODRIGUES DE ALMEIDA NETTO	
Descrição da demanda: curso aprovado no PACD 2023 (PAE 12246/2022) e também determinada no PAE <u>11841/2022 – Resolução CNJ 440-2022.</u>	
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	
Dotação Orçamentária (X) Demanda de CAPACITAÇÃO prevista no PACD 2023.	Objeto trata-se de: (X) Prestação de Serviço não continuado
Previsão de despesa constante no PACD ou valor estimado em pesquisa de mercado:	

Justificativa da necessidade da contratação
<p>A Liberdade Religiosa é um direito humano básico, e sua proteção demanda sensibilidade para compreender a diversidade de crenças e práticas religiosas. Um curso especializado capacitará os profissionais do Poder Judiciário a atuarem de forma empática e imparcial ao lidar com casos que envolvam essa dimensão. O cenário jurídico e social está em constante evolução, e novas questões relacionadas à Liberdade Religiosa surgem regularmente. O curso permitirá que os participantes se mantenham atualizados com as legislações nacionais e os instrumentos internacionais de proteção à liberdade religiosa, bem como a jurisprudência mais recente sobre o tema. Questões envolvendo liberdade religiosa frequentemente desafiam o Poder Judiciário, pois podem colidir com outros direitos fundamentais ou exigir soluções equilibradas e justas. O curso proporcionará ferramentas e técnicas para enfrentar esses desafios, oferecendo uma abordagem analítica e embasada na legislação, especialmente a legislação eleitoral. O curso de Liberdade Religiosa apresenta-se como uma oportunidade única para aprimorar o conhecimento jurídico e prático dos servidores do Poder Judiciário, proporcionando uma atuação mais qualificada, imparcial e sensível às questões que envolvem a liberdade religiosa.</p> <p>Para além, o Desembargador Presidente determinou no PAE 118412022 que a EJE/RN oferte o curso neste exercício em atenção à Resolução CNJ 440/2022.</p>



*Escola Judiciária Eleitoral
do Rio Grande do Norte
Celina Guimarães Viana*

Objetivos Estratégicos relacionados

Em conformidade com o Anexo I da Resolução TRE/RN 49-2021:

PI.2 Promoção da integridade e da ética

Diz respeito ao comportamento da organização e dos agentes públicos, referindo-se à sua adesão e atuação funcional consistente com os valores, princípios e normas éticas institucionais.

PI2.1: Implantar a gestão da integridade.

PI2.2: Implementar políticas, programas e instrumentos relacionados à ética e à integridade.

PI2.3: Disseminar continuadamente os valores institucionais.

PI2.4: Garantir a atuação organizacional alinhada às boas práticas de compliance.

Natal, 01 de agosto de 2023.

Solon Rodrigues de Almeida Netto
Chefia de Gabinete do GAPEJE
Integrante Técnico